



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.822/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), para atender o projeto da construção de calçamento no entorno da “Praça Slaymen Chequer Bou-Habib”.

Art. 2º O valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.154100163.033 – 44905100000 - Obras e Instalações, ficha 238.

Art. 3º O valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), advirá do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de Recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	21/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete